

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROMULGAÇÃO

EMENDA N.º 013/2012 A LEI ORGÂNICA DE JUÍNA

Altera a redação do Artigo 48 e parágrafo único e acrescenta parágrafo único ao artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Juína, que passam a vigorar com a seguinte redação.

A Câmara Municipal de Juína - Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora PROMULGO a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal de Juína e dá outras providências.

Art. 1º Altera a redação do Artigo 48 e paragrafo único, que passam a vigoar com a seguinte redação:

(...)

Art. 48. *Ao Presidente do Poder Legislativo Municipal poderá ser atribuída pela Câmara, mediante Lei específica, uma gratificação pelo exercício da função, de até 30% (trinta por cento) sobre a remuneração de Vereador, desde que não ultrapasse a remuneração do Prefeito e o limite máximo estabelecido pelo artigo 29 da Constituição Federal.*

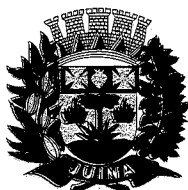
Parágrafo único: *O vereador investido no cargo de 1.º Secretário poderá receber uma gratificação pelo exercício da função, de até 15% (quinze por cento) sobre a remuneração de Vereador, obedecendo ao limite máximo estabelecido pelo artigo 29 da Constituição Federal.*

Art. 49. *Os subsídios do Prefeito, vice-prefeito e dos vereadores será fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente.*

Parágrafo único: *Os subsídios de que trata o artigo 49, deverá ser fixado até seis (6) meses anteriores a eleição municipal.*

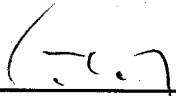
Art. 2º O poder Executivo ficará autorizado a custear a impressão do novo texto desta Lei, encadernado na quantidade máxima de 500 (quinhentas) unidades.

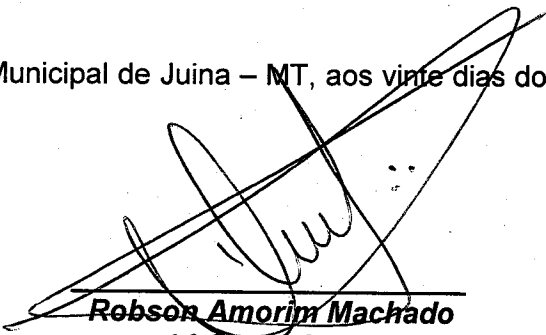
Art. 4º Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze

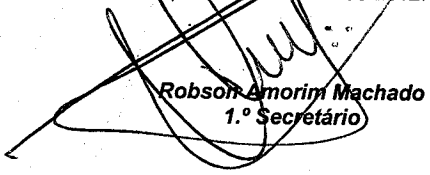

Zulmar Curzel (carequinha)
Presidente


Robson Amorim Machado
1.º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data, por fixação nos locais de costume: átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juína – MT, 20 de novembro de 2012.


Robson Amorim Machado
1.º Secretário